



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ. 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº 0102/2013

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 31/2013 do corrente ano, e ate às 12:00 horas do dia 02/01/2014 no Município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

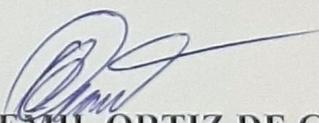
O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24 e 31 de Dezembro do corrente ano, e ate às 12:00 horas do dia 02/01/2014 no Município de Cabralia Paulista.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de Dezembro de 2013.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal